



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 447/2025/PGM

Vilhena/RO, 14 de agosto de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.216/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



15/08/2025 09:23:02

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 047673c0-f9a1-4e23-997c-fd94aac33ef - Página 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 15/08/25
Hora: 10h00

Daniella Belli
Daniella Belli
Matricula nº 400005



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.216, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para a locação de um imóvel que atenda adequadamente às demandas estruturais e funcionais do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), e visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Considerando que a medida é imprescindível para assegurar condições adequadas de trabalho à equipe técnica, bem como para atender aos requisitos legais e operacionais do serviço.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 14 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



15/08/2025 09:21:40





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº **7.216**, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 16.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3390.36.00.00	16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	16.000,00
---------------	---	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	16.000,00
------------	-----	-----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3390.39.00.00	16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	16.000,00
---------------	---	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	16.000,00
------------	-----	-----------

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Outros Serviços de Terceiros – P. Física” na Ação “Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



15/08/2025 09:21:22

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2025.



(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO